



CONSULTORIA · TRIBUTÁRIO E ZONA FRANCA

SIMPLES, LUCRO PRESUMIDO OU LUCRO REAL?

Uma visão geral dos três regimes de tributação da empresa: limites, como cada um calcula o imposto e quando vale revisar a escolha.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------|
| 01 | Os três regimes lado a lado | pág. 2 |
| 02 | Quando revisar e o que reunir | pág. 3 |
| 03 | Passo a passo e perguntas frequentes | pág. 4 |

A ESCOLHA VALE PARA O ANO INTEIRO

A opção pelo Simples Nacional é feita em **janeiro, até o último dia útil** (a empresa em início de atividade tem prazo próprio), e é irretratável para todo o ano. A do Lucro Presumido também é definitiva para o ano-calendário. Revise **antes** de janeiro.

01 Os três regimes lado a lado

Toda empresa apura seus tributos federais por um regime. Ele define **sobre o que** o imposto é calculado: a receita, uma presunção de lucro ou o lucro de verdade. Cada um tem limite de faturamento e regras próprias.

	Simple Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
Quem pode	ME e EPP; algumas atividades são impedidas (LC 123, art. 17)	Empresa com receita no ano anterior até R\$ 78 milhões	Qualquer empresa; para algumas, é obrigatório
Limite de receita	ME até R\$ 360 mil ; EPP até R\$ 4,8 milhões por ano	R\$ 78 milhões, ou R\$ 6,5 milhões por mês de atividade	Sem limite
Como calcula	Guia única mensal que reúne IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, IPI, ICMS, ISS e, em regra, a CPP	IRPJ e CSLL sobre um percentual da receita fixado em lei	IRPJ e CSLL sobre o lucro contábil , ajustado pela lei
Ponto de atenção	ICMS e ISS só entram até R\$ 3,6 milhões; o optante não usa incentivo fiscal	Paga mesmo com prejuízo; acima de R\$ 5 milhões, a presunção sobe 10%	Exige contabilidade completa e controle das adições e exclusões

O Lucro Real é obrigatório, entre outros casos, para quem fatura mais de R\$ 78 milhões, bancos e financeiras, empresas com lucro no exterior, factoring e securitização e para quem usufrui de **benefício fiscal de isenção ou redução do imposto** (Lei nº 9.718/1998, art. 14).

GLOSSÁRIO

Receita bruta — Tudo o que a empresa vende e presta no ano, na base usada pelos limites.

ME e EPP — Microempresa e empresa de pequeno porte, pelos limites da LC nº 123/2006.

Adições e exclusões — Ajustes que a lei manda fazer no lucro contábil para chegar ao lucro real.

MEI — Microempreendedor individual: receita até R\$ 81 mil no ano anterior, no Simples.

Presunção — Percentual da receita que a lei trata como lucro no Lucro Presumido.

02 Quando revisar o regime

O regime certo hoje pode não ser o certo no ano que vem. A revisão compara números reais da empresa nos três cenários, sempre dentro das opções que a própria lei oferece.

Sinais de que vale revisar

O faturamento se aproxima de um limite; a margem de lucro caiu ou subiu muito; a folha de pagamento mudou de tamanho; a empresa passou a vender para outra região, a exportar ou a ter direito a um incentivo fiscal.

Mudanças na lei

A LC nº 224/2025 aumentou em 10% a presunção sobre a receita acima de R\$ 5 milhões no Lucro Presumido. E as leis do PIS e da Cofins ficam revogadas a partir de **1º/1/2027**, com a reforma tributária.

1 Números da empresa

- ☐ Faturamento mês a mês dos últimos 12 meses
- ☐ Balanço e demonstração de resultado do último exercício
- ☐ Balancetes do ano corrente
- ☐ Previsão de faturamento para o próximo ano

2 Custos e folha

- ☐ Folha de pagamento e encargos, mês a mês
- ☐ Principais custos e despesas, com notas fiscais
- ☐ Compras de mercadorias e insumos
- ☐ Contratos de aluguel, serviços e financiamentos

3 Situação fiscal

- ☐ Regime atual e extratos das últimas apurações
- ☐ CNAE principal e secundários do CNPJ
- ☐ Relatório de situação fiscal e certidões
- ☐ Parcelamentos e débitos em aberto

4 Atividade e incentivos

- ☐ Contrato social e objeto da empresa
- ☐ Onde vende e presta: estados e municípios
- ☐ Incentivos fiscais em uso ou pretendidos
- ☐ Operações de exportação, se houver

03 Como revisar, passo a passo

- 1 Reúna os números com a contabilidade**

Os dados reais da empresa são a base de tudo. Simulação feita só com o faturamento costuma errar.
- 2 Confira os limites e os impedimentos**

Veja se a empresa pode estar no Simples (receita e atividade) e se alguma regra a obriga ao Lucro Real.
- 3 Simule os três cenários**

Compare o total de tributos em cada regime, com a mesma receita e os mesmos custos, e inclua a folha e o ICMS e o ISS.
- 4 Olhe além do imposto do ano**

Pese incentivos fiscais, custo da contabilidade exigida e as mudanças já previstas na lei para os próximos anos.
- 5 Faça a opção no prazo**

Simples: em janeiro, até o último dia útil; empresa em início de atividade tem prazo próprio. A escolha vale para o ano inteiro e só volta a ser feita no ano seguinte.

PERGUNTAS FREQUENTES

Posso mudar de regime no meio do ano?

Em regra, não. A opção pelo Simples é irretratável para o ano, e a do Lucro Presumido é definitiva para o ano-calendário.

O Simples é sempre o mais barato?

Não necessariamente. Depende da margem, da folha, da atividade e de onde a empresa vende. Só a simulação com os números reais responde.

Empresa do Simples pode usar incentivo fiscal?

A LC nº 123/2006 (art. 24) proíbe o optante de utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal. Quem depende de incentivo deve pôr isso na conta.

Planejamento tributário é legal?

Escolher entre as opções que a própria lei oferece faz parte da gestão da empresa. O planejamento precisa se apoiar em fatos reais e documentados.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 99249-1058 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojconsultoria
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA